

Nº 771/2022

1º Termo Aditivo ao **Contrato de Rateio nº 36/2022**, que entre si celebram, de um lado o ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA, do outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO**, para os fins que nele se declaram.

O **Estado do Ceará**, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, denominado simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, **Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti**, portador do RG nº 97002063428 SSP, inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.552.755/0001-30, com sede na Rua Vicente Alencar de Oliveira, s/n, no Município de Crato, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Ítalo Brito Alencar Alves**, inscrito no CPF sob o nº 006.489.613-70, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao contrato supra, de acordo com os termos do Proc. nº **05755468/2022**, cadastrado na pré-reserva nº **1198279000**, conforme dotação orçamentária: 24200854.10.302.631.20073.01.337170.29100.1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, e na Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor global ao Contrato de Rateio nº 36/2022, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a qual será destinada à Policlínica Aderson Tavares Bezerra Regional de Crato, Unidade integrante da Rede Própria da Secretária da Saúde.

Sub Cláusula Única – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, depois de lido e encontrando-se em conformidade com a fundamentação legal prevista na Cláusula Primeira, vai assinado, em quatro vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza-CE, de de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro

Ítalo Brito Alencar Alves
Presidente do CPSMC

TESTEMUNHAS:

01 _____
RG: _____
CPF: _____

02 _____
RG: _____
CPF: _____